



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – 2ª REGIÃO

PORTARIA COREM 2R N.º 021/2025

Designa a Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação no âmbito do COREM 2R.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 2ª REGIÃO – COREM 2R, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º da Lei nº 7.287, de 18 de dezembro de 1984, e pelo art. 7º do Decreto nº 91.775, de 15 de outubro de 1985, bem como pelo art. 32 do Regimento Interno do COREM 2R, ouvido o Plenário, e

Considerando o disposto no art. 40, incisos I a IV, da Lei nº 12.527/2011, que determina a designação de autoridade responsável por assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação;

Considerando a Portaria COREM-2R nº 020/2025, que instituiu o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado **LUCAS CUBA MARTINS**, Presidente, como Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação (LAI), no âmbito do Conselho Regional de Museologia da 2ª Região (COREM-2R).

Art. 2º - Compete à Autoridade de Monitoramento:

- I – assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação;
- II – monitorar a implementação de ações e procedimentos necessários;



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – 2ª REGIÃO

III – recomendar medidas de aperfeiçoamento dos sistemas e rotinas de transparência;

IV – orientar as unidades do COREM 2R quanto à aplicação da Lei nº 12.527/2011 e de seus regulamentos.

Art. 3º - A Autoridade de Monitoramento exercerá suas atribuições em articulação com a Diretoria, a Secretaria Executiva e a Ouvidoria, podendo requisitar informações e documentos necessários ao desempenho de suas funções.

Art. 4º - Os casos omissos nesta Portaria serão tratados, *ad referendum* do Plenário, pela Presidência.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Portaria aprovada pelo Plenário reunido na 416ª Assembleia Geral Ordinária.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser divulgada no sítio eletrônico oficial do COREM 2R.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2025

LUCAS CUBA MARTINS

Presidente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 71CC-672D-6DC0-8D7F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA - SEGUNDA REGIAO (CNPJ 29.418.027/0001-80) VIA PORTADOR LUCAS CUBA MARTINS (CPF 148.XXX.XXX-46) em 04/11/2025 23:37:11 GMT-03:00
Papel: Presidente
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coremrj.1doc.com.br/verificacao/71CC-672D-6DC0-8D7F>